



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO

Gabinete do Prefeito  
"Montenegro Cidade das Artes"  
"Capital do Tanino e da Citricultura"

LEI N.º 6.865, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022.

Inclui ação nas Metas e Prioridades do PPA 2022/2025, na LDO 2022 e abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 60.000,00.

CRISTIANO VON ROSENTHAL BRAATZ, Vice-prefeito no exercício do cargo de Prefeito Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º Inclui no Anexo I - Metas e Prioridades, do PPA 2022-2025, Lei nº 6.804, de 05 de agosto de 2021, e no Anexo III – Metas e Prioridades, da LDO de 2022, Lei nº 6.822, de 04 de outubro de 2021, no programa 0004- Fundo Municipal de Assistência Social, a ação "Programa Criança Feliz", na Secretaria Municipal de Habitação, Desenvolvimento Social e Cidadania.

Art. 2º Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), com a seguinte classificação orçamentária:

17	Secretaria Municipal de Habitação, Desenvolvimento Social e Cidadania-SMHAD	
06	FMAS – Fundo Municipal da Assistência Social	
08	Assistência Social	
244	Assistência Comunitária	
0004	Fundo Municipal de Assistência Social	
2704	Programa Criança Feliz	
3.3.9.0.30.00.00.00.00	Material de Consumo – Recurso 1262	R\$ 10.000,00
3.3.9.0.36.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física - Recurso 1262 -	R\$ 2.500,00
3.1.9.0.04.00.00.00.00	Contratação por Tempo Determinado - Recurso 1262	R\$ 45.000,00
3.3.9.0.33.00.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção - Recurso 1262	R\$ 2.500,00

Art. 3º Para cobertura do crédito especial, autorizado pelo art. 2º, servirá de recurso o valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) a ser recebido da União/Ministério da Cidadania.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO, em 15 de fevereiro de 2022.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:  
Data Supra.

VLADIMIR RAMOS GONZAGA  
Secretário-Geral

CRISTIANO VON ROSENTHAL BRAATZ,  
Vice-prefeito no exercício do cargo de Prefeito Municipal.

"Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas"